



17/02/2020  
APROVADA

-----**ACTA 8/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 17 de Fevereiro de 2020**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Samuel José Rodrigues Tomé.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por motivos profissionais, conforme justificação enviada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador Samuel Tomé deixou três questões:-----

-----Primeira: Relativamente a duas actas que não se encontram publicadas no site da Câmara.-----

-----Segunda: Informou que andou uma pessoa no terreno adquirido pela Câmara a aplicar produtos químicos, questionando se será o ainda proprietário ou funcionário da Junta de Freguesia.-----

-----Terceira: Referiu que tendo as piscinas um serviço de hidroterapia, teve conhecimento, através de utentes, que a água nos dias de segunda e quinta feira passadas se encontrava fria, mas o mais grave, foi o facto dos utentes solicitarem o livro de reclamações, tendo o mesmo sido recusado pelo funcionário(a) que se encontrava no local.-----



17/02/2020  
APROVADA

-----  
-----Em relação à cura do terreno o Senhor Presidente respondeu que o uso de produtos usados não é proibido, daí não entender qual o problema, mais informou que se usam três tipos de controlo para as ervas daninhas: a monda térmica, o corte/arranque das mesmas, e frisou o facto de que se passar a ser proibido o uso de produtos, haverá o problema da falta de pessoal para realizar o trabalho.-----

-----Relativamente às piscinas, disse não ter conhecimento da situação. Quanto à temperatura da água, disse estarem termómetros disponíveis para que se possa controlar a mesma, não lhe parecendo que a temperatura esteja fora do valor regulamentar. Explicou que há vários factores que podem justificar esta situação, por exemplo a toma do duche com água demasiado quente antes da entrada na piscina, ou o próprio esforço do corpo dentro da mesma.-----

-----O Senhor Vice Presidente, disse que teve conhecimento da reclamação, e que a mesma já foi esclarecida. Explicou que as aulas de fisioterapia são efectuadas de forma diferente de quem vai para praticar desporto, ou seja o esforço do corpo é menor, logo poderá dar a sensação que de que a água se encontra menos quente, no entanto a água e a temperatura é a mesma, frisando que não se deve comparar a temperatura da água das piscinas com a das clinicas de fisioterapia. Em relação ao livros de reclamações disse que o mesmo se encontra sempre disponível e colocado no balcão.-----

-----Por fim o Senhor Vereador da CDU referiu que, por experiência própria, sabe que no que diz respeito à temperatura da água as coisas se processam assim. Contudo, o mais grave, e o que o fez fazer a intervenção, é o facto de o livro de reclamações ter sido negado aos utentes, o que é grave e tem de ser averiguado.-----  
-----



-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias trinta e um de Janeiro e dez de Fevereiro, ambas de dois mil e vinte, foram as mesmas aprovadas. O Senhor Vereador Samuel Tomé não votou.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E RESPECTIVA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DA SUA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Primeira alteração e actualização ao mapa de pessoal de 2020, de acordo com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Irá proceder-se à criação de 9 postos de trabalho nas seguintes carreiras e categorias:-----

-----a) 1 posto de Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Engenharia Civil na Divisão de Obras Municipais, com grau licenciatura em Engenharia Civil;-----

-----b) 2 postos de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Subunidade de Desporto da Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto;-----

-----c) 1 posto de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo inicial de 1 ano, para a Unidade Orgânica de 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública;-----

-----d) 5 postos de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras, para exercício de funções de Tratorista, Operador de máquinas,



17/02/2020  
APROVADA

Carpinteiro, Canalizador e Pedreiro;-----  
-----Irá eliminar-se 1 posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal de 2020, na carreira e categoria de Assistente Técnico no Serviço de Educação, por motivo de aposentação;-----  
-----Irá manter-se com a designação "a preencher" 1 posto de Assistente Técnico na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento, por motivo de falecimento do anterior titular;-----  
-----Considerando que:-----  
-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;-----  
-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2020, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21 de Outubro de 2019 e da Assembleia Municipal de 05 de Dezembro de 2019.-----  
-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) acompanhado de Certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade e demonstração de resultados, da qual resulta que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, tudo conforme a Lei número 73/2013, de 3 de Setembro com a última alteração da Lei número 71/2018, de 31 de Dezembro, bem como foram orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme declaração de cabimento prévio, apensos ao correspondente processo administrativo, para as rubricas constantes do cabimento.-----  
-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, é da



17/02/2020  
APROVADA

competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º número 1 alínea a) da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 1.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2020, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----O Senhor Vereador Samuel Tomé fez a seguinte intervenção: "Para a CDU é importante a contratação de assistentes operacionais, pois são estes que dão resposta às necessidades efectivas dos munícipes".-----

-----**APRECIÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LAPSOS DE ESCRITA E DE FALHA DE INSERÇÃO TEMÁTICA CONSTANTES NO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Proposta de retificação de lapsos de escrita e de falha de inserção temática constantes no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que nos artigos 21.º número 1 e 22.º número 1, ambos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim constam lapsos de escrita, só agora detetados, bem como a existência de expressões e alíneas no artigo 14.º fora do contexto temático e de índice do diploma, já tendo sido o mesmo publicitado em DR II Série, número 22 de 31 Janeiro de 2020, pelo Aviso número 1722/2020, carecem os mesmos de alteração,



17/02/2020  
APROVADA

para que:-----

-----Onde se lê:-----

-----"Artigo 21.º número 1-----

-----De 3.º Grau de Gestão Financeira-----

-----1 - Não obstante já existir um elenco de funções e competências atribuídas à Divisão de Administração Interna e Finanças no artigo 14.º do Regulamento, são competências específicas da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, as previstas nas alíneas a) a z) do número 2 e número 3 do artigo 14.º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, exercidas em apoio à referida Divisão."-----

-----"Artigo 22.º número 1-----

-----De 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública-----

-----1 - São competências da Unidade Orgânica Flexível de 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública, as elencadas nas alíneas aa) a zz) do número 3 do artigo 14.º, do presente regulamento e atribuídas de igual forma à Divisão de Administração Interna e Finanças, que será sempre coadjuvada e apoiada pela Unidade 5.º Grau aprovisionamento e contratação pública".-----

-----Deve passar a ler-se:-----

-----"Artigo 21.º número 1-----

-----De 3.º Grau de Gestão Financeira-----

-----1 - Não obstante já existir um elenco de funções e competências atribuídas à Divisão de Administração Interna e Finanças no artigo 14.º do Regulamento, são competências específicas da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, as previstas nas alíneas a) a z) do número 3 e número 4 do artigo 14.º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, exercidas em apoio à referida Divisão".-----

-----"Artigo 22.º número 1-----

-----De 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública-----

-----1 - São competências da Unidade Orgânica Flexível de 5.º Grau de Aprovisionamento e Contratação Pública, as elencadas nas alíneas aa) a pp) do número 3 do artigo 14.º, do presente



17/02/2020  
APROVADA

regulamento e atribuídas de igual forma à Divisão de Administração Interna e Finanças, que será sempre coadjuvada e apoiada pela Unidade 5.º Grau aprovisionamento e contratação pública".-----

-----Do erro localização temática/índice - Artigo 14.º-----

-----1.No artigo 14.º a expressão "Unidade Orgânica Flexível de 5.º Grau de Aprovisionamento/Contratação" constante entre as alíneas z) e aa) do número 3 foi eliminada por erro de inserção sistemática/índice.-----

-----2.Nesse mesmo artigo 14.º foi ainda eliminada a alínea e) que refere "colaborar nos processos de aquisição de serviços e equipamentos informáticos municipais" por se encontrar desenhadrada pois estava colocada a seguir à alínea "tt" e antes da alínea "uu".-----

-----O seu teor (da alínea e) passa a constar da alínea "tt" que passa a ter a seguinte redação:-----

-----tt) Desenvolver os programas informáticos ao nível operativo, nos diversos serviços municipais e colaborar nos processos de aquisição de serviços e equipamentos informáticos municipais".-----

-----Mais se esclarece que os lapsos referidos supra são apenas de escrita ou de inserção temática, estando o referido Regulamento em conformidade com o organograma existente, conforme determinado na deliberação de aprovação do mapa pessoal de 2020, aprovado pelo executivo camarário em reunião de 21 de Outubro de 2019 e da assembleia municipal de 05 de Dezembro de 2019 e do Anexo ao Mapa de Pessoal para 2020.-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove a realização da referida correção destes lapsos de escrita e de inserção temática, constantes nos artigos 21.º número 1 e 22.º número 1 e no artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, sendo proposta também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013,



de 12 de Setembro.”-----

-----Posta a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS E NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VENDA DO LOTE 35 DA ZONA DE SERVIÇOS DE PAÇO DOS NEGROS E RESPECTIVO EDITAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----A Câmara procedeu recentemente à alteração do loteamento do Paço dos Negros tendo em vista colocar em venda o lote número 35 que destinou a atividade económica;-----

-----O lote foi objeto de avaliação por perito oficial que o avaliou em 55 000,00 euros;-----

-----Na ausência de regulamento aplicável, é necessário definir normas para o procedimento de venda do lote;-----

-----Essas normas devem observar os princípios da concorrência e transparência e mais que o que se encontra determinado, de modo geral, pelo Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado (RJPIE - DL n° 280/2007 e suas alterações);-----

-----O RZAE constitui também um paradigma para efeitos do estabelecimento das referidas normas o procedimento de venda;---

-----O preço base de venda deve ser fixado em 55 000,00 euros, valor para cuja autorização de alienação é competente a Câmara;---

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33° número 1, alínea g) do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 77° a 95° do RJPIE a aprovação das Normas do Procedimento de Venda do lote e respetivo Edital.-----

-----Mais proponho, a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Em princípio o Senhor Vereador Samuel Tomé disse que as



reservas em relação a este assunto se mantêm por parte da CDU, tendo em conta a proximidade do núcleo urbano, e dado que existem lotes que já foram ocupados há mais de trinta anos. O Vereador da CDU considera estranho não existir já um regulamento de atribuição dos m-----

-----Para melhor esclarecimento do assunto, o Senhor Presidente solicitou a presença do Dr. Vitor Batista, que após colocada a questão acerca da introdução de alínea onde conste a limitação à criação do tipo de indústria, o mesmo referiu que concorda e que não haverá problema relativamente a esta alteração.-----

-----Assim, posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta, com a ressalva de alteração da leitura, para que "a limitação do tipo de indústria a aplicar aqui, seja igual à da ZAE de Almeirim".-----

-----O Senhor Vereador Samuel Tomé ditou a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"O voto favorável da CDU, deve-se exclusivamente à inclusão das mesmas limitações da ZAE de Almeirim."-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 25 DE FEVEREIRO - DIA DE CARNAVAL-----**

-----Despacho do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos das populações;-----

-----Considerando que esses festejos estão, associados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o engenho e a arte de as preservar;-----

-----Considerando que vem sendo hábito ao longo dos anos, o Município de Almeirim conceder tolerância de ponto no dia de Carnaval;-----



17/02/2020  
APROVADA

-----Considerando que na freguesia de Benfica do Ribatejo, está previsto a organização de festejos do Carnaval.-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2, do artigo 35º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, concessão de tolerância de ponto no dia 25 de Fevereiro a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma continua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO NO IV TORNEIO SOLIDÁRIO - MESTRE PAULO ALMEIDA**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º e artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 350,00 euros (trezentos e cinquenta euros) ao CADCA - Secção de Karaté, para apoio à organização da IV Torneio Solidário - Mestre Paulo Almeida, a ter lugar em 08 de Março de 2020.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



17/02/2020  
APROVADA

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO  
EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM,  
SECÇÃO DE ATLETISMO, PARA APOIO NA ORGANIZAÇÃO DO CORTA MATO  
ESCOLAR-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na  
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número  
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,  
com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos  
termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime,  
conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do  
Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um  
subsídio extraordinário no valor de 400,00 euros (quatrocentos  
euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de  
Atletismo, para apoio na organização do Corta mato Escolar,  
conforme pedido em anexo."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O  
HOQUEI CLUBE OS TIGRES-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na  
área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número  
2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,  
com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do  
número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013,  
de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o  
disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de



Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Hóquei Clube os Tigres, conforme minuta anexa."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE**-----

-----Proposta apresentada pelo Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Grupo Desportivo Raposense, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que



17/02/2020  
APROVADA

lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----  
-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---